



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 195

De 25 de janeiro de 2018

Projeto de Lei Complementar n.º 002/2018
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Altera a escala de vencimentos do artigo 1º, das alíneas c e d da Lei Complementar número 185, de 29 de junho de 2017 e dá outras providências.”

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 11 horas do dia 24 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas c e d do artigo 1º, da Lei Complementar número 185, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

c) **CONTROLADOR INTERNO**

Vencimentos: Ref. VIII

d) **CONTADOR**

Vencimentos: Ref. VII

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 064/065 do livro competente n.º 07 (sete).

14:28 31/01/2018 012954 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE